EDITAL

(N.º 550/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHAU FONG KUN — Praca das Portas do Cerco, Jardim do Mar do Sul, Bloco 1, 6.º andar C, Macau;

SOU KENG IAN — Estrada Nordeste da Taipa, Habitação Social da Taipa - Edifício Iat Seng, Bloco 2, 8.º andar G, Taipa.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

— LAM CHANG NGOC — Estrada Nova da Ilha Verde, Habitação Social da Ilha Verde - Edifício Cheng Choi, Bloco I, 11.º andar BL, Macau;

TANG KUOK KEONG — Alameda da Harmonia, Habitação Social de Seac Pai Van - Edifício Lok Kuan, Bloco 3, 16.º andar K, Coloane;

CHEONG CHONG I — Istmo de Ferreira do Amaral, Bairro Tamagnini Barbosa, Torre A, 22.º andar C, Macau;

DOS SANTOS GOMES ALBERTO FRANCISCO — Estrada Nova da Ilha Verde, Habitação Social da Ilha Verde - Edifício Cheng Chong, 19.º andar CF, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Rua Norte do Patane, n.º 238, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

100% 環保再造紙 · Papel reciclado

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 9 de Novembro de 2026

O Presidente,

Iam Lei Leng

100% 環保再造紙 • Papel reciclado